

### Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda

**Aviso n.º 209/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda, reportada a 31 de Agosto de 2004.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

29 de Dezembro de 2004. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Sobral Lourenço*.

### Agrupamento de Escolas de Montemor

**Aviso n.º 210/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Jorge de Montemor, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Montemor, reportada a 31 de Agosto de 2004. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seça Lopes*.

### Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

**Aviso n.º 211/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que no expositor da sala de professores se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Lima Pinheiro*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

**Despacho n.º 688/2005 (2.ª série).** — *Criação de divisões.* — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, conjugado com o n.º 14.º da Portaria n.º 615/2004, de 3 de Junho, determino, pelo presente despacho, a criação de divisões e as respectivas competências que passam a integrar as direcções de serviços da Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL):

1 — A Direcção de Serviços de Recursos Materiais (DSRM) compreende a Divisão de Instalações e Equipamentos Educativos.

2 — À Divisão de Instalações e Equipamentos Educativos são atribuídas, em particular, as seguintes competências:

- a) Organizar os processos necessários à adjudicação de empreitadas e fornecimentos e acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- b) Assegurar a realização de obras de instalações escolares provisórias;
- c) Proceder, após a respectiva recepção, à entrega das instalações escolares aos órgãos responsáveis pela respectiva utilização;
- d) Assegurar a conservação e remodelação das instalações escolares;
- e) Acompanhar, a nível regional, a execução do plano de investimento e desenvolvimento da administração central na área das instalações;
- f) Organizar os processos necessários ao fornecimento de bens e serviços nas áreas da conservação e remodelação e proceder à sua fiscalização e controlo.

3 — A Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF) compreende a Divisão de Gestão Orçamental e Financeira.

4 — À Divisão de Gestão Orçamental e Financeira são atribuídas, em particular, as seguintes competências:

- a) Processar vencimentos, salários, abonos e outras prestações complementares;

- b) Informar sobre a legalidade e o cabimento orçamental de documentos de despesa e assegurar o seu processamento, liquidação e pagamento;
- c) Elaborar propostas de orçamento de funcionamento e de investimento, alterações orçamentais e reforços e acompanhar a sua execução;
- d) Elaborar a conta de gerência e submetê-la a aprovação do Tribunal de Contas;
- e) Assegurar a gestão dos recursos patrimoniais afectos à DREL, assegurando, nomeadamente, a inventariação dos bens e o registo dos bens imóveis;
- f) Assegurar a gestão orçamental e financeira da DREL;
- g) Assegurar aquisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da DREL.

9 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *José Almeida*.

**Despacho n.º 689/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado o licenciado Rui Paulo Rombão Cardoso Garcia Saragoça, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro único do pessoal e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, afecto à Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), para exercer em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, o cargo de direcção intermédia de 2.º grau como chefe de divisão de Gestão Orçamental Financeira.

Esta nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, publicado em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Dezembro de 2004.

10 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *José Almeida*.

#### **Curriculum vitae**

1 — Dados de identificação — Rui Paulo Rombão Cardoso Garcia Saragoça, nascido em 10 de Abril de 1968, residente em Massamá, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro único do pessoal e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — Habilitações literárias:

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Matemáticas e Gestão, Universidade Lusófona, em 1994;  
Inscrito na CTOC como técnico oficial de contas.

3 — Formação profissional:

Seminário de alta direcção em Administração Pública, pelo Instituto Nacional de Administração;  
Curso sobre processamento de vencimentos e outros abonos, pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação;  
Curso sobre sistema de informação contabilístico (SIC), pela Direcção de Serviços de Gestão de Recursos da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças;  
Curso sobre planeamento e controlo de gestão, pela Divisão de Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura;  
Curso sobre avaliação da capacidade financeira de empresas candidatas a fornecimentos de bens e serviços ao sector público, no Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local;  
Curso sobre prestação de contas e responsabilidades financeiras nos serviços com autonomia administrativa e financeira, no Instituto Nacional de Administração;  
Curso sobre controlo da execução orçamental e prestação de contas nos serviços com autonomia administrativa, no Instituto Nacional de Administração;  
Curso sobre gestão orçamental nos serviços públicos, no Instituto Nacional de Administração;  
Curso sobre o regime jurídico de aquisição de bens e serviços, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

4 — Experiência profissional:

Desde Novembro de 2003, técnico superior de 1.ª classe, coordenador do Núcleo de Gestão Financeira da DREL, com responsabilidades na gestão financeira do PRODEP/escolas profissionais, da educação pré-escolar, do desporto escolar, do ensino particular e cooperativo, da acção social escolar, dos apoios educativos e da educação de adultos, bem como do processamento e pagamento dos encargos da responsabilidade do Ministério da Educação, com os jardins-de-infância e as escolas do 1.º ciclo do ensino básico do âmbito da DREL

(desde 1 de Janeiro de 2004), fazendo ainda o acompanhamento da execução do PIDDAC;

De Julho de 2002 a Novembro de 2003, técnico superior de 2.ª classe com funções de assessoria técnica à direcção da DREL para a área administrativo-financeira;

De Julho de 2001 a Junho de 2002, chefe de repartição de Administração Geral da DREL, em regime de substituição (e por inerência vogal do conselho administrativo), sendo responsável pela supervisão/coordenação das áreas de pessoal, expediente e arquivo, gestão financeira e patrimonial;

De Dezembro de 1999 a Junho de 2001, técnico superior de 2.ª classe no Instituto Português do Património Arquitectónico com funções de assessor do Departamento Financeiro e de Administração;

De Março a Dezembro de 1999, técnico de 2.ª classe com funções de assessor de direcção para a área financeira na Direcção Regional de Educação de Lisboa;

De Abril de 1998 a Março de 1999, chefe de contabilidade na Warner Lusomundo Sociedade Ibérica de Cinemas, L.da;

De Abril de 1990 a Setembro de 1996, verificador de contas na Repartição de Auditoria Administrativa da Direcção de Finanças do Estado-Maior da Força Aérea;

De Setembro de 1988 a Abril de 1990, cumulativamente, funções de adjunto do comandante da Esquadra de Intendência, chefe de secção de Fardamento e chefe de secção de Combustíveis e Lubrificantes na Base Aérea n.º 2 (OTA).

**Despacho n.º 690/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado o engenheiro António Ferreira Gonçalves, técnico superior principal, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, afecto à Direcção Regional de Educação de Lisboa, para exercer em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, o cargo de direcção intermédia de 2.º grau como chefe de divisão de Instalações e Equipamentos Educativos. Esta nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae* publicado em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Dezembro de 2004.

10 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *José Almeida*.

#### Curriculum vitae

- 1 — Dados de identificação — António Ferreira Gonçalves, nascido em 18 de Outubro de 1954, residente em Lisboa, técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro único do pessoal e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.  
2 — Habilitações literárias:

Bacharelato em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia Civil, em 1979;  
Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia Civil, em 1991.

- 3 — Formação profissional:

Especialização na área da reabilitação urbana em centros históricos, adquirida ao longo de 12 anos de actividade profissional, ininterrupta;

Especialização no programa RECRIA — Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados e em programas de financiamento de reabilitação de edifícios situados em zonas históricas (centros urbanos antigos) na variante do REHABITA;

Formador diplomado pela Câmara Municipal de Lisboa;  
Agente formador em RECRIA, tendo nesta área prestado formação a cerca de 250 funcionários da DMRU-Câmara Municipal de Lisboa;

Agente formador em normativas de uniformização de procedimentos de intervenções em reabilitação de edifícios situados em zonas históricas, tendo prestado formação nesta área a cerca de 250 funcionários da DMRU-Câmara Municipal de Lisboa;

Seminário sobre o sismo nos Açores de 1980 — contribuição para o estudo do comportamento e recuperação do parque habitacional e histórico, promovido pelo LNEC;

Participação no encontro sobre quarteiros em crise na Europa, promovido pela Direcção Municipal de Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Lisboa;

Curso de formação de formadores, promovida pela Câmara Municipal de Lisboa.

- 4 — Experiência profissional:

De 1 de Agosto de 1977 a 31 de Janeiro de 1979, na Câmara Municipal de Loures (operador heliográfico);

De 1 de Fevereiro de 1979 a 31 de Janeiro de 1981, na Câmara Municipal de Loures (fiscal técnico de obras);

De 1 de Fevereiro de 1981 a 9 de Abril de 1983, na Câmara Municipal de Loures (engenheiro técnico civil de 2.ª classe);

De 10 de Abril de 1983 a 10 de Março de 1985, director de obras na firma de obras públicas Sociedade de Construções H. Hagen;

De 11 de Março de 1985 a 27 de Novembro de 1986, na Câmara Municipal de Loures (engenheiro técnico civil de 2.ª classe);

De 28 de Novembro de 1986 a 8 de Março de 1990, na Câmara Municipal de Lisboa (engenheiro técnico civil de 2.ª classe);

De 9 de Março de 1990 a 30 de Abril de 1993, na Câmara Municipal de Lisboa (engenheiro técnico civil de 1.ª classe);

De 22 de Setembro de 1993 a 19 de Outubro de 1994, na Câmara Municipal de Lisboa (engenheiro civil estagiário);

De 20 de Outubro de 1994 a 10 de Maio de 1999, na Câmara Municipal de Lisboa (engenheiro civil de 2.ª classe);

De 10 de Maio de 1999 a 10 de Dezembro de 2000, na Direcção Regional de Educação de Lisboa, Ministério da Educação (engenheiro civil de 2.ª classe);

De 10 de Dezembro de 2000 a 30 de Dezembro de 2003, na Direcção Regional de Educação de Lisboa, Ministério da Educação (engenheiro civil de 1.ª classe);

De 31 de Dezembro de 2003 em diante, na Direcção Regional de Educação de Lisboa, Ministério da Educação (engenheiro civil principal).

#### Agrupamento Conde Oeiras

**Aviso n.º 212/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Básica 2,3 Conde de Oeiras a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Manuel Calhanas Figueira*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica

**Aviso n.º 213/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João António Dias Fonseca*.

#### Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa

**Aviso n.º 214/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Costa*.